

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Quinta-feira, 1 de Outubro de 1936 — NUM. 22

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Acta da 20ª sessão ordinária da 2ª reunião legislativa da presente legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 29 de Setembro de 1936.

Presidente — *Manoel Rollemberg.*
Secretarios — *Nelson Garcez e Julio Barretto.*

A' hora regimental, presentes os deputados Manoel Rollemberg, Nelson Garcez, Julio Barretto, Orlando Ribeiro, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Edgard Britto, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes, (24), e ausentes os deputados Lacerda Filho, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Leite Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Miguel Barbosa e Moacyr Sobral, (10), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes papeis: officios do prefeito da Capital, sr. Godofredo Diniz Gonçalves, communicando haver reassumido as funcções do alludido cargo, do qual se achava afastado por motivo de férias regulamentares; do secretario geral do Estado, acompanhando a Mensagem Governamental, juntamente com o projecto de lei de fixação do effectivo da Policia Militar do Estado, para o anno de 1937.

Com a palavra o deputado Gentil Tavares, rectifica termos do projecto que apresentou hontem a esta Assembléa.

O deputado Edgard Britto, pede a palavra para fallar em torno do momento social, condemnando o extremismo vermelho e as guerras fratricidas, finalizando hypothecando solidariedade em nome do povo catholico de Sergipe á maioria da C. Federal, no tocante ao protesto contra os extremistas do Governo Communista da Hespanha.

Com a palavra o deputado Luiz Garcia, apresentou o seu protesto no caso de haverem sido approvadas as contas do Governador, sem observação do escrutinio secreto. Terminado o expediente o presidente passou á

ORDEM DO DIA

A ordem do dia constou da discussão unica do Parecer e da indicação numero I.

Em discussão, pede a palavra o deputado Carvalho Netto, para levantar uma questão de ordem sobre o art. 90 § 2º, fazendo um requerimento que foi sobre esta questão de ordem e tambem sobre o artigo 93 § 3º fallaram os deputados Gentil Tavares que a secundou, e os deputados Adroaldo Campos, Julio Barretto e Carvalho Barroso. O Presidente resolvendo a questão de ordem, mandou que a indicação n. 1, fosse transformada em projecto de resolução. O deputado Carvalho Barroso pede a palavra para uma explicação pessoal. A's primeiras palavras do orador o deputado Gentil Tavares deu um aparte, tendo o deputado Carvalho Barroso dito que não o acceitava que o deputado Gentil Tavares o aparteasse.

Continuando a apartear-o, o presidente suspendeu a sessão por 10 minutos por não poder manter a ordem. Reaberta a sessão, comparece o deputado Pedro Diniz.

O presidente dá novamente a palavra ao deputado Carvalho Barroso, que conclue a sua explicação pessoal. Nada mais havendo a tratar o presidente dá para a ordem do dia da sessão seguinte: trabalhos das commissões e o que occorrer, e em seguida levantou a sessão.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 30 de Setembro de 1936.

aa.) *Manoel Rollemberg*, presidente.
Julio Barretto, 1.º secretario.
Padre Edgard Britto, 2.º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 30 de Setembro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta*,
director da Secretaria.

Boletim do dia 30

Presidente — *Manoel Rollemberg.*
Secretarios — *Julio Barretto e Edgard Britto.*

A' hora regimental, presentes os deputados Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Edgard Britto, Orlando Ribeiro, Carvalho Barroso, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, José Ribeiro, Luiz Simões, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (20) e ausentes os deputados Nelson Garcez, Lacerda Filho, Rodrigues Doria, Pedro Amado, Leite Netto, Manoel Nobre, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Miguel Barbosa, Alfredo Leite e Moacyr Sobral (14), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão. Na ausencia do 1.º secretario Nelson Garcez, assumiu as mesmas funcções o deputado Julio Barretto, tendo o presidente convidado o supplente Edgard Britto, para occupar o logar de 2.º secretario.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes papeis: Officio do secretario geral do Estado, respondendo ao presidente desta Assembléa sobre a requisição que este lhe fizera de duas machinas de escrever; officio do presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, agradecendo a communicação da installação da 2.ª sessão ordinária desta Assembléa; Redacção Final do projecto n. 1; parecer da Commissão de Constituição e Justiça ao Projecto n. 5.

Findo o expediente, passou-se á

ORDEM DO DIA

Não havendo materia para discussão e votação, e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte: trabalhos de commissões e o que occorrer e levantou em seguida a sessão.

REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO N. 1

Abre credito supplementar ao Orçamento vigente

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto o credito supplementar da importancia total de 2.100.000\$000, assim distribuido pelas verbas do Orçamento vigente:

No § 1.º letra e	3:000\$000
No § 1.º, letra f.	15:000\$000
No § 19, letra d.	20:000\$000
No § 22 letra e	700\$000
No § 22, letra f.	200\$000

No § 29, letra b	322:000\$000
No § 30, letra e	1:500\$000
No § 30, letra g	7:500\$000
No § 30, letra h	135:000\$000
No § 30, letra i	1.594:000\$000
No § 31, letra c	1:100\$000

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 29 de Setembro de 1936.

aa.) Padre *Edgard Britto, P.*
Edgard Ferreira.
Aldebrando Franco.

PARECER AO PROJECTO N. 5

Sou pela approvação do presente Projecto. Tem elle como objectivo supprimir todos os feriados estaduaes, excepção dos que aponta. Destes, dois estatuidos pela Constituição do Estado, e um outro pela lei n. 268, de 2 de Dezembro de 1897. Eis o dispositivo constitucional referente aos primeiros:

"Ficão sendo feriados o dia 2 de Abril, em homenagem á posse do primeiro Governador Constitucional do Estado, depois da Revolução de 1930, bem como o em que fôr promulgada esta Constituição. (Disposições Transitorias — art. 8.º)."

Si os constituintes sergipanos pudessem prever que a nossa Carta seria promulgada no dia 16 de Julho, isto é, um anno depois da promulgação da Constituição Federal, certo não teriam cogitado da segunda parte do artigo acima transcripto, por ser considerado esse dia feriado nacional. Assim, pois, 16 de Julho, para nós, é duplamente feriado. O outro, que o Projecto mantém, é o dia 8 de Julho. Diz a Lei n. 268 — De 2 de Dezembro de 1897 que creou:

"Art. 1.º — E' considerado feriado estadual o dia 8 de Julho, anniversario da elevação de Sergipe á cathgoria de capitania independente e emancipada da Bahia".

Como se vê, é este, pela significação do acontecimento, tambem merecedor do nosso apreço. Concluindo, acho que o art. 1.º do Projecto em estudo, deve ter a seguinte redacção, que reputo mais clara que a actual:

Art. 1.º — Ficam suspensos todos os feriados estaduaes com excepção dos estabelecidos no art. 8.º das Disposições Transitorias da Constituição deste Estado, bem como o previsto no art. 1.º da Lei n. 268, de 2 de Dezembro de 1897.

Sala das Sessões, em 28|9|36.

aa.) *Carvalho Netto, P.*, com restricções
Adroaldo Campos, Relator.
M. de Carvalho Barroso.
Luiz Garcia, com restricções.